## LEI MUNICIPAL N° 5.305

Autoriza a prorrogaç $\pi$ o da vigência da Lei Municipal  $n^\circ$  5.255/98, que define situaç $\pi$ o de emergência para os efeitos do artigo 251, da Lei Complementar  $n^\circ$  07/90.

AYLTON MAGALH ES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.  $1^{\circ}$  Fica autorizada a prorrogaç $\pi$ o até 30 de setembro de 1999, a vigência dos contratos emergenciais de Fiscais de Trânsito, efetuados com base na Lei Municipal n° 5.255/98, de 29 de dezembro de 1998.
- Art.  $2^{\circ}$  As despesas decorrentes da presente Lei ser $\pi$ o cobertas por dotações próprias do Orçamento vigente.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE JUNHO DE 1999.

a) AYLTON MAGALH ES Prefeito Municipal

a) IZABEL I.DENICOLτ DA COSTA Sec.Mun.Administraçπο